MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1085, DE 2021

Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP, de que trata o art. 37 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, a Lei nº 11.977, de 2009, a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

DESTAQUE DE BANCADA do PCdoB

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do inciso I e § 2º do art. 161 do Regimento Interno, **destaque da "alínea "c", do inciso X, constante do art. 3º** do Projeto de Lei de Conversão à MP 1085/2021, com vistas a sua rejeição.

Sala das Sessões, em de maio de 2022.	
	_
Líder do PCdoB	



